



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 28/2022 De 22 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Nobre Câmara Municipal a presente Propositura que dispõe sobre alteração dos vencimentos-bases dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal n.º 2.208/1994. Este Projeto visa promover a valorização dos servidores públicos que recebem vencimentos baixos e que nunca tiveram o devido reconhecimento.

Em breve síntese, a Proposição fixa novos vencimentos para os Níveis I, II, III e IV. Com essa medida, todos servidores de São Roque receberão valores acima do fixado pelo Governo Federal para o salário mínimo, isto é, acima de R\$ 1.212,00. Assim, busca-se efetivar, internamente à Administração Pública, políticas de redistribuição de renda, uma vez que essa classe fora fortemente prejudicada com a recente crise econômica e sanitária, em especial com a inflação que chegou a 10,06% e corroeu o poder de compra destes servidores. Todavia, com o aumento real de 16,04% para o Nível I, de 13,49% para o Nível II, de 7,43% para o Nível III e de 6,52% para o Nível IV, os efeitos danosos da crise serão amenizados.

Em consonância com o previsto em nosso programa de Governo para o funcionalismo público, isto é, com a valorização e reestruturação das carreiras do servidor público, e em atendimento a pleitos realizados pelos próprios servidores e pelo Sindicato da categoria, esta Gestão dá um passo fundamental no campo da justiça social, pois a medida contribui na concretização de direitos sociais previstos em nossa Carta Magna. Junto de outras políticas já realizadas, quais sejam, da revisão da Gratificação Mensal por Assiduidade, do aumento do Vale Alimentação, da concessão gratuita do Vale Transporte e do Reajuste frente à inflação, esta ação traz dignidade aos trabalhadores da base do funcionalismo público e reconhecimento a uma classe que diariamente está na linha de frente da Administração.

Diante disso, convido os nobres Vereadores a apoiar este Projeto, a também dar um passo fundamental na promoção de políticas sociais, visando concretizar, para os servidores financeiramente menos favorecidos, o direito a um salário digno. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 28/2022

De 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos-bases dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal n.º 2.208/1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-bases dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, passam a vigor conforme a tabela constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/02/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Anexo I

Tabela de Vencimentos dos Níveis I, II, III e IV

Nível	Vencimento-base (40h semanais)
I	R\$ 1.359,19
II	R\$ 1.409,19
III	R\$ 1.459,19
IV	R\$ 1.633,95

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO